

2

4

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.914, de 10 de dezembro de 1979.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma fração de terras por - ser necessária à construção de reservatório de água.

Arno João Frantz, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e V, do artigo I4, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21.06.1941, al terado pelas Leis Federais n.ºs 2.786, de 25.05.1956 e 4.686, de 21.06.1965, e pelo Decreto-Lei n.º 856, de 11.09.1969,

DECRETA:

Artigo I.º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessária à construção de um - reservatório de água, uma fração de terras, sem benfeitorias, de propriedade de Bruno Gassen, com área total de 225,00m², localizada na Linha Santa Cruz, zona rural, I.º Distrito, tendo as seguintes dimensões e confrontações: lado Norte, partindo do vértice de junção/com a estrada, em direção Leste, 45,00m, com propriedade de Arno Eisenkraemer; lado Leste, 10,00m, com propriedade do transmitente; la do Sul, 15,00m, seguindo em direção Oeste, forma um ângulo reto, seguindo em direção Oeste, 30,00m, com propriedade do transmitente; lado Oeste, 2,50m, com a estrada.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 1979.

Registre-se, publique-se

e cumpra-se:

Secretario Municipal da Administração

Arho João Frantz Prefeito



.

.

49

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.914, de 10 de dezembro de 1979.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma fração de terras por - ser necessária à construção de reservatório de água.

Arno João Frantz, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21.06.1941, al terado pelas Leis Federais n.ºs 2.786, de 25.05.1956 e 4.686, de 21.06.1965, e pelo Decreto-Lei n.º 856, de 11.09.1969,

DECRETA:

Artigo I.º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessária à construção de um - reservatório de água, uma fração de terras, sem benfeitorias, de propriedade de Bruno Gassen, com área total de 225,00m², localizada na Linha Santa Cruz, zona rural, l.º Distrito, tendo as seguintes dimensões e confrontações: lado Norte, partindo do vértice de junção/com a estrada, em direção Leste, 45,00m, com propriedade de Arno Eisenkraemer; lado Leste, 10,00m, com propriedade do transmitente; la do Sul, 15,00m, seguindo em direção Oeste, forma um ângulo reto, seguindo em direção Oeste, 30,00m, com propriedade do transmitente; lado Oeste, 2,50m, com a estrada.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 1979.

Registre-se, publique-se

() mide

Secretario Municipal da Administração

Arno sodo Frantz Prefeito